



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.009/2021

Processo Administrativo nº 0195/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

A Prefeitura do Município de Maragogi/AL, com sede na Praça Guedes Miranda, nº 30 – Centro – Maragogi/AL, CEP 57955-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada pelo seu Prefeito, Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP/PE e do CPF de nº 190.583.144-72, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11.009/2021, processo administrativo nº 0195/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) Personal Net Tecnologia de Informação LTDA, sediada à Rua Blumenau, 178 – Loja 2 – América – Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.687.900/0002-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Deny Guazi Resende, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.774.486-15 e com Carteira de Identidade sob o nº 6.308.203 SSP/SC, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.009/2021 e seus anexos, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Especificado(s) no(s) Item(ns) de nº 1 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11.009/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 09.687.900/0002-04, ENDEREÇO: RUA BLUMENAL, 178 – LOJA 02 – AMÉRICA – JOINVILLE/SC, CEP 89.204-250, TELEFONE: 48 3251-0022/ FAX: 48 3251-0023, E-MAIL: LICITACAO@PERSONALCARD.COM.BR, RESPONSÁVEL LEGAL: DENY GUAZI RESENDE, CPF Nº 157.774.486-15 E IDENTIDADE Nº 6.308.203 SSP/SC			
Item	Descrição	Valor Estimado Global	Taxa de Desconto (%)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e	RS 1.952.842,49	-8,10%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



gerenciamento do fornecimento material de construção, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município de Maragogi-AL	
VALOR TOTAL GLOBAL COM TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.794.662,25 (um milhão setecentos e noveta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE MARAGOGI/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
CNPJ	12.599.803/0001-93

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação	
CNPJ	17.954.973/0001-62

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde	
CNPJ	11.781.909/0001-40

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
- 6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da Ata;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da contratação – requisitos, modelo de execução, gestão do contrato e critérios de medição e pagamento, materiais a serem disponibilizados, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, recebimento e aceitação do objeto, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), em 15 de Junho de 2021

LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583144
72

Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2021.06.15
12:16:02 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO

CPF Nº 190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

CNPJ: 12.248.522/0001-96



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

BryTecnologia

DENY GUAZI
RESENDE:15777448615
157.774.486-15

Emitido por: AC VALID
RFB v5

Data: 14/06/2021

PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.687.900/0002-04

Representante: DENY GUAZI RESENDE

CPF: 157.774.486-15

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



Ata de RP - Maragogi

CHAVE: 401AEFC6CCD94FD86415B82CC3E3EF72CEC865303B765D51C5A0A6E3C3336A85

Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil



Assinaturas

Deny Guazi Resende

assinaturas@personalcard.com.br

Assinado em: 14/06/2021 15:19:00 (BRT)

IP: 200.160.124.65

Assinou com Certificado Digital



Eventos da coleta

Criação	14/06/2021 15:16:55 (BRT)
Conclusão	14/06/2021 15:19:00 (BRT)